

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.875 DE 1º DE JUNHO DE 2012.

PRORROGA

PRAZO

PARA

CONSTRUÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento formulado pela empresa Fort e Leve Indústria e Comércio de Calçados Ltda e levando em conta os seus fundamentos e o permissivo constante da Lei Municipal nº 4.369/2009, através do Processo Administrativo nº 8475/2012;

Considerando, a possibilidade da prorrogação do início da construção no imóvel doado através da Lei Municipal nº 4.369/2009;

Considerando, relevância dos seus fundamentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de mais 12 (doze) meses, à Requerente Fort e Leve Indústria e Comércio de Calçados Ltda, para iniciar a construção do lote de terreno nº 333, setor 24, quadra 24.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2012.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal Publicada(o)-Jornal <u>Jolla de</u>
Lata em 09.106/2012
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 11.106./2012 a 1.8.106./2012.

